



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 005/2018. Pregão Presencial nº 010/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ e a empresa J CAMPOS EMPREENDIMENTOS LDTA – ME. Objeto: serviços de Coleta e Transporte de lixo, varrição, capina e pintura de meio fio e sarjetas das ruas, avenidas e logradouros do Município de Santa Luzia do Pará – MA. Prorroga-se a vigência deste contrato até 30 de novembro de 2019, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2019. ASSINATURAS: Sr. JOSE RUBEM TENORIO PADILHA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e ALESSANDRO CAMPOS (Representante contratada). Santa Luzia do Pará - MA, 28 de dezembro de 2018.

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação: PP nº 050/2018 foi afixado no quadro de aviso desta Prefeitura na data de 28/12/2018 pois o município não dispõe de imprensa oficial.
Santa Luzia do Pará-MA: 28/12/18



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIII Nº 025 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros..... 01

APOSTILA

Comissão Central Permanente de Licitação - CCL..... 04

ATAS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantís - SINREM
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e Outras... 05

AVISOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros 60

COMUNICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e Outras 81

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 83

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Fazenda 94

CONVOCAÇÃO

Companhia Maranhense de Roupas - COMAR 94

DECISÕES

Secretaria de Estado da Cultura e Turismo 94

EDITAL

Defensoria Pública do Estado..... 94

ERRATAS

Prefeitura Municipal de Morros - MA e Outra 99

ESTATUTO

Associação dos Produtores Rurais da Mata Verde..... 100

NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde..... 100

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outras..... 101

RESOLUÇÃO

Defensoria Pública do Estado 102

TERMOS DE COMPROMISSO

Defensoria Pública do Estado..... 103

TERMO DE RECONHECIMENTO

Secretaria de Estado da Educação..... 103

TORNAR SEM EFEITO

Secretaria de Estado da Educação..... 103

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2017- UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº. 214097/2017 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, e a empresa ERGUS CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.083.182/0001-25, com sede na Av. Colares Moreira, nº 100, sala 122, Jardim Renascença II, São Luís - MA. **DO OBJETO DO CONTRATO: “CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA PROFSSIONAL ONDE FUNCIONARÁ O INSTITUTO DE EDUCA-**

ÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA”. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços, tendo em vista ausência de alguns serviços indispensáveis para o início e continuidade da obra, conforme relatório Técnico às fls. 215 e 216 do Processo nº 214097/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** 2.1 O acréscimo do presente Termo Aditivo é de 11,32% (onze vírgula trinta e dois por cento) sob o valor inicial do contrato, equivalente a **RS 1.290.903,66** (um milhão, duzentos e noventa mil, novecentos e três reais e sessenta e seis centavos); 2.2 Já a **supressão** é de **-17,76%** (menos dezessete, vírgula setenta e seis por cento) sob o valor inicial do contrato, equivalente a **RS-2.025.531,25** (menos dois milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos); 2.3 O reflexo financeiro do presente Termo Aditivo é de **-6,44%** (menos seis vírgula quarenta e quatro por cento), equivalente a **RS -734.627,59** (menos setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais , e cinquenta e nove centavos); 2.4 O contrato passar a ter o valor de **RS 10.668.634,12** (dez milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** PTRES: 12573060032530001; **FONTE:** 0114000000; **ND:** 449051; **UGR:** 530101; **PI:** IEMACHAPADI; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2019. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 31 de janeiro de 2019. **ASSINATURAS:** **ADENILSON PONTES RODRIGUES**, designado pela Portaria Nº. 29 de 1º de março de 2016 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, publicada no DOE de 7 de março de 2016, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 19633662002-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital, e **GUSTAVO MOREIRA LIMA PALÁCIO**, CPF sob nº 493.613.843-68, na condição de representante da empresa **ERGUS CONSTRUÇÕES LTDA.** Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2016-SECAP
Processo Originário: 192.967/SECAP. Processo Administrativo: 000.477/SECAP. Espécie: 4º Aditivo do Contrato nº 002/2016, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS (SECAP). CNPJ: 05.733.936/0001-45 e a CONTRATADA a EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62. **Objeto:** Prorrogação e Supressão de 35,30% do valor contratado. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 01/02/2019. **Valor:** R\$ 74.439,31 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: UG: 110121; Projeto Atividade: 4.450 – INFORMÁTICA; Fonte: 0101; ND 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ. **Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II, c/c art. 65, Inciso I, Alínea ‘b’ e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Signatários:** Daniel Fernandes Merli, Subsecretário da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos-SECAP, CPF Nº 281.989.558-10 e Carlota Braga de Assis Lima, CPF Nº 613.174.201-44 e Wellington Xavier da Costa, CPF Nº 887.321.001-59 representantes legais da Empresa Telefônica Brasil S/A. **ANTÔNIA MARIA DO CARMO RANGEL**-Secretaria Adjunta de Administração, Orçamento e Finanças - SECAP



CNPJ 17.285.931/0001-86. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para Atender as Demandas da Secretaria de Educação do Município de Magalhães de Almeida/MA. Processo Licitatório n.º 002/2017. Vigência: 12(doze) meses. Magalhães de Almeida/MA, 28 de dezembro de 2018. Tadeu de Jesus Batista Sousa – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 20170222003 - PMMA. TOMADA DE PREÇOS N.º. 003/2017. A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 20170222003 - PMMA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA. CNPJ 06.988.976/0001-09. Contratado: GESTORE – CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTRLE INTERNO LTDA. CNPJ 13.226.800/0001-77. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Contábil para Atender as Demandas do Município de Magalhães de Almeida/MA. Processo Licitatório n.º 003/2017. Vigência: 12(doze) meses. Magalhães de Almeida/MA, 28 de dezembro de 2018. Tadeu de Jesus Batista Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO. 1. ADITIVO DE VALOR CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante - MA; **CONTRATADO:** B. Gomes Lobato - Me. **Objeto:** contratação de empresa especializada em agenciamento de espaço para publicidade para veiculação de mídia digital e divulgação de atos apresentados pela prefeitura municipal por meio da Secretaria Municipal de Administração; **VALOR:** fica aditivado em 24,5% (vinte e quatro e meio por cento) correspondente a **R\$ 33.077,45** (trinta e três mil e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) passando o valor original de R\$ 135.010,00 (cento e trinta e cinco mil e dez reais), para **R\$ 168.087,45** (cento e sessenta e oito mil e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) na Manutenção da secretaria de Administração: 04.122.0052.2.022. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018; REGÊNCIA:** LEI N.º 10.520/02 e 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0052.2.022 - Manutenção da secretaria de Administração. **Heron dos Reis Gomes Junior** - Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO N.º 001/2018. Tomada de Preços n.º 001/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ e a empresa R N R PEREIRA - ME. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para suprir as necessidades junto a administração municipal de Santa Luzia do Paruá - MA. Prorroga-se a vigência deste contrato até 30 de novembro de 2019, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018. ASSINATURAS: Sr. JOSÉ RUBEM TENÓRIO PADILHA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e RAIMUNDO NONATO RABELO PEREIRA (Representante contratada). Santa Luzia do Paruá - MA, 28 de dezembro de 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO N.º 005/2018. Pregão Presencial n.º 010/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ e a empresa J CAMPOS EMPREENDIMENTOS LDTA – ME. Objeto: serviços de Coleta e Transporte de lixo, varrição, capina e pintura de meio fio e sarjetas das ruas, avenidas e logradouros do Município de Santa Luzia do Paruá – MA. Prorroga-se a vigência deste contrato até 30 de novembro de 2019, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018. ASSINATURAS: Sr. JOSE RUBEM TENORIO PADILHA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e ALESSANDRO CAMPOS (Representante contratada). Santa Luzia do Paruá - MA, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2017, DE 10/02/2017, em que são partes a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com sede na Av. Nagib Haickel, s/nº - Praça dos Três Poderes - Santa Luzia/MA, CNPJ n.º 06.191.001/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. Jucenária Frazão da Paixão, RG 014848042000-9/MA e CPF 006.438.753-44, e de outro lado a empresa CONTESMA - Construções, Terraplanagem e Serviços do Maranhão Ltda., doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua Travassos Furtado, 40 - Centro, Santa Luzia (MA), CNPJ 10.441.065/0001-26, neste ato representada por José Mariano Muniz Neto, C.I. 36630172009-6/MA, CPF: 055.290.213-60, ao fim assinados, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 010/2017-Contratação de Empresa para Construção do Centro de Apoio a Criança e Adolescente, firmado em 10 de fevereiro de 2017, ficando as demais cláusulas inalteradas. Cláusula Primeira: Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, relativo ao período de 11 de outubro de 2018 a 11 de agosto de 2019, conforme preconiza o Item I do §1º, Art. 57 da Lei n.º 8.666/1993. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Santa Luzia (MA), 10 de setembro de 2018. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo.

RESENHA DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2017, DE 13/03/2017, em que são partes a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/nº - Centro / Santa Luzia/MA, CNPJ n.º 06.191.001/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Sr. Antonio da Silva, RG 016729402001-3/MA e CPF 004.534.773-56, e de outro lado a empresa DMAIS - Construções e Empreendimentos Ltda., doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua 10, nº 81 - Quadra 10B, Residencial Pinheiros / Bequimão, São Luis (MA), CNPJ 11.046.325/0001-21, neste ato representado por Reinaldo Gomes Melonio, C.I. 72832097-5/MA, CPF: 374.301.902-78, ao fim assinados, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 099/2017- Construção de 01 (uma) Creche no Município de Santa Luzia, firmado 13 de março de 2017, na CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo de Execução, que passa a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas. Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, compreendendo ao período de 10 de novembro de 2018 a 10 de setembro de 2019, conforme o Item II e VI do §1º, Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia (MA), 08 de outubro de 2018. ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação.

RESENHA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2013, DE 13/11/2013, em que são partes a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, CNPJ n.º 11.487.015/0001-42, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Sr. Alexandre Dias Andrade, RG 10.095.605/MG e CPF 026.421.646-67, e de outro lado a empresa CONTESMA - Construções, Terraplanagem e Serviços do Maranhão Ltda., doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua Travassos Furtado, nº 40 - Centro, Santa Luzia (MA), CNPJ 10.441.065/0001-26, neste ato representado por Jesiel Lira de Sousa, C.I. 027672472004-0/MA, CPF: 406.608.933-04, ao fim assinados, resolvem celebrar o 10º TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 062/2013-Execução dos Serviços da Construção de Unidades Básicas de Saúde deste Município, firmado 13 de novembro de 2017, na CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo